

Voto - Diretoria Executiva - SEI Nº 18/2026/DE

PROCESSO Nº 23477.031058/2025-61

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E INOVAÇÃO CORPORATIVA

### **BOLETIM DE VOTO - DIRETORIA EXECUTIVA**

#### **ASSUNTO**

Estratégia Organizacional: Plano de Negócios (PNE) 2026 - atualização de indicadores.

#### **ESPECIFICAÇÃO DA MATÉRIA**

Em atenção aos encaminhamentos decorrentes da 211ª reunião do Conselho de Administração (CA), realizada em 11 de dezembro de 2025, quando da deliberação do PNE 2026, trata-se da atualização de indicadores estratégicos.

A Vice-Presidência (VP) elaborou o Voto - SEI nº 1/2026/SEGES/CEIC/VP (58633635), no Processo 23477.031058/2025-61, em que constam informações sobre a matéria.

Na contextualização da demanda, informou-se que os indicadores, metas e projetos estratégicos definidos no PNE permitem avaliar, periodicamente, o cumprimento da Estratégia de longo prazo. Nesse sentido, lembrou-se que o PNE 2026 e a atualização da Estratégia de longo prazo (2024-2028) foram aprovados na 744ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva (DIREX), realizada em 04 de dezembro de 2025, e, conforme pontuado, pelo Conselho de Administração, na 211ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2025, com os seguintes apontamentos:

#### **I. Reintegrar os seguintes Indicadores Estratégicos ao PNE:**

- a) Taxa de Parto Cesáreo, com proposta de avaliar a possibilidade de inclusão de mensuração da cesáreo em primíparas;
- b) Percentual de Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh com registro de Oferta do Cuidado Integrado (OCI);
- c) Percentual de primeiras consultas ofertadas ao Gestor SUS; e

#### **II. Avaliar:**

- a) Incorporar indicador estratégico alinhado com o Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor de Saúde (AdaptaSUS); e
- b) Incorporar Risco Estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial (IA).

Desse modo, após alinhamento entre a Diretoria de Atenção à Saúde e Vice-Presidência, procedeu-se à reintegração dos três indicadores estratégicos supracitados ao PNE 2026.

A VP pontuou, no que se refere à avaliação da incorporação de indicador estratégico alinhado ao Plano de Adaptação à Mudança do Clima do Setor de Saúde (AdaptaSUS), que o PNE 2026 já contempla o indicador estratégico "Percentual de Conformidade Ambiental", destinado ao monitoramento do desempenho ambiental dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh.

Esse indicador é aferido por meio de instrumento estruturado composto por 126 (cento e vinte e seis) questões, organizadas em 10 (dez) eixos temáticos relacionados à gestão ambiental e sustentabilidade institucional, incluindo, entre outros aspectos, gestão administrativa ambiental, prevenção e segurança, recursos hídricos, saneamento, gestão de resíduos de serviços de saúde, emissões de gases de efeito estufa, energia, certificação ambiental e boas práticas.

Nesse contexto, verificou-se que a mensuração da Conformidade Ambiental contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade institucional dos hospitais da Rede Ebserh no enfrentamento dos impactos das mudanças climáticas, alinhando-se aos objetivos do AdaptaSUS, especialmente no que se refere ao aprimoramento da capacidade dos serviços de saúde e à preparação das infraestruturas e equipes para lidar com os efeitos adversos da mudança do clima.

No que se refere ao risco estratégico relacionado à segurança de dados e inteligência artificial (IA), a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) manifestou-se reconhecendo a relevância do tema e os potenciais impactos decorrentes do uso não controlado ou inadequado dessas tecnologias no tratamento de dados institucionais. Diante disso, propõe-se a inclusão do risco "uso não controlado ou inadequado de ferramentas de inteligência artificial (IA) por trabalhadores com dados da organização - incluindo sistemas de IA generativa, assistentes virtuais e plataformas externas" no rol de Riscos Estratégicos.

Por fim, informou-se que o portfólio do PNE 2026 foi atualizado de acordo com as alterações propostas, conforme consta nos autos do processo, com a indicação dos Pilares, Objetivos Estratégicos, indicadores, metas, projetos e

áreas responsáveis.

Em atenção ao fluxo de apreciação de matérias nos órgãos colegiados estatutários, fez-se necessária a presente reunião extraordinária, com vistas a encaminhar matéria a ser pautada em reunião do CA, marcada para o dia 12 de março de 2026, considerando o prazo de antecedência estabelecido no Estatuto Social da Ebserh.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, considerando a documentação constante no Processo 23477.031058/2025-61, a Diretoria Executiva delibera favoravelmente, por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, pela aprovação das atualizações supracitadas ao PNE 2026, com encaminhamento ao CA, para deliberação, conforme informações apresentadas pela VP.

É o Boletim de Voto da Diretoria Executiva, referente à deliberação de sua 767ª reunião extraordinária, realizada em 05 de março de 2026.

De acordo,

*(assinado eletronicamente)*

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

DOF substituto

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO**

DEPI

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

**GILIATE CARDOSO COELHO NETO**

DTI



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 05/03/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 05/03/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



[2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Galdi, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 09/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58650297** e o código CRC **9AD5F9E6**.

Referência: Processo nº 23477.031058/2025-61

SEI nº 58650297